

EDITAL Nº 10/2024-CAMPUS BREVES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ALUNAS PARA O CURSO FIC DE MAQUIADOR DO PROGRAMA MULHERES MIL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BREVES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 3713/2023-GAB/REI/IFPA, Publicada no DOU de 04/08/2023, bem como com base nos autos do processo no 23051.014057/2024-66, TORNA PÚBLICO o processo seletivo simplificado para a seleção de alunas para preenchimento de vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Mulheres Mil, no âmbito do IFPA Campus Breves, para discência referente à Linha de Fomento Bolsa Formação, Programa Mulheres Mil, instituído pela portaria n. 1.015, de 21 de julho de 2011 e atualizado pela portaria n. 725, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com a redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, e portarias correlatas 817 de 13 de agosto de 2015 e 1152 de 22 de dezembro de 2015.

1 DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa Mulheres Mil tem, dentre suas ações, o objetivo de promover a formação profissional e tecnológica articulada com aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade social, especialmente das regiões Norte e Nordeste do país. Para isso, atua no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Esta Chamada Pública destina-se ao preenchimento de vagas no curso de Formação Inicial e Continuada de Maquiador e será regida por este edital.
- 2.2 As vagas ofertadas nesta Chamada Pública destinam-se a candidatas com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, no ato da matrícula, com a escolaridade mínima de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto.
- 2.3 Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato.
- 2.4 O edital e as informações referentes ao resultado da chamada pública para matrícula, bem como toda e qualquer alteração que vier a ocorrer para garantir a lisura e o bom andamento do certame serão publicados no site do IFPA Campus Breves, no endereço <https://breves.ifpa.edu.br>.
- 2.5 O presente edital será conduzido pela Comissão Local de Processo Seletivo referente ao Programa Mulheres Mil, Portaria nº 4002/Breves/IFPA, de 29 de julho de 2024.
- 2.6 As inscrições para o curso FIC de Maquiador, serão realizadas gratuitamente de forma presencial, por manifestação de interesse no prédio do IFPA Campus Breves, localizada na Rua Antônio Fulgêncio da Silva, S/N – Parque Universitário, Breves-PA – CEP: 68.800-000, no período de 09 a 13/09/2024, no horário das 08h às 11h e 14h às 17h.
- 2.7 A candidata poderá obter informações referentes ao curso ofertado pelo presente edital diretamente no endereço eletrônico de.breves@ifpa.edu.br ou presencialmente no IFPA Campus Breves, no horário de atendimento das 08h às 11h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

- 2.8 Qualquer candidata, ou seu representante, que discorde dos termos deste edital, poderá solicitar sua impugnação, justificando os motivos de sua solicitação, por meio eletrônico no endereço de.breves@ifpa.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

3 DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1 Mulheres (cisgênero, transgênero e travestis) com 16 (dezesesseis) anos ou mais de idade, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que tenham no mínimo Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) incompleto, residentes no bairro Jardim Tropical, do município de Breves, e atendidas pelos projetos do Tapiri Sorriso de Santa Júlia.

4 DO CURSO E DAS VAGAS OFERTADAS

Curso	Carga Horária	Duração	Quantidade de Turmas	Quantidade e de Vagas	Turno	Local
Maquiador	160h	3 a 6 meses	1	40	Vespertino	IFPA Campus Breves

- 4.1 O Curso de Formação Inicial e Continuada de Maquiador possui autorização para funcionamento, conforme Parecer Autorizativo PROEN Nº 05/2024, de 26 de janeiro de 2024.
- 4.2 A egressa do curso FIC de Maquiador deverá demonstrar um perfil profissional que lhe possibilite: utilizar cosméticos e tonalidades; realizar maquiagens adequadas ao tipo e cor da pele; identificar as preferências e características físicas; adequar a maquiagem ao cliente e ao tipo de evento; e ensinar técnicas de automaquiagem e de cuidado diário com a pele.

5 DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

- 5.1 As inscrições para o curso FIC de Maquiador, serão realizadas de forma presencial, por manifestação de interesse no prédio do IFPA Campus Breves, localizado na Rua Antônio Fulgêncio da Silva, S/N – Parque Universitário, Breves-PA – CEP: 68.800-000, no período de 09 a 13/09/2024, no horário das 08h às 11h e 14h às 17h.
- 5.2 As inscrições serão gratuitas.
- 5.3 Não será aceita matrícula de candidatas que não atenderem os requisitos de idade, no mínimo 16 anos, e escolaridade, no mínimo, Ensino Fundamental I incompleto no ato da matrícula.
- 5.4 As candidatas menores de 18 anos deverão estar acompanhadas de seus responsáveis legais para efetivação da matrícula.
- 5.5 Para efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- 5.4.1 Documento oficial de identificação com foto;
- 5.4.2 CPF;
- 5.4.3 Comprovante de residência atualizado;
- 5.4.4 Uma fotografia 3x4;
- 5.4.5 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- 5.4.6 Documento de comprovação de escolaridade.

- 5.6 A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula da candidata ensejará a não realização da matrícula.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1 A classificação das candidatas será por ordem de inscrição, levando-se em consideração a data e a hora.
- 6.2 As candidatas classificadas até o número de vagas ofertadas, serão consideradas aprovadas e aquelas classificadas após o número de vagas ofertadas comporão lista de espera.
- 6.3 As candidatas da lista de espera poderão ser convocadas em caso de desistências ou cancelamento de matrícula, de acordo com a ordem de inscrição.

7 DO RESULTADO

- 7.1 O Resultado Final da Chamada Pública para matrícula será publicado no site do IFPA Campus Breves, no endereço eletrônico <https://breves.ifpa.edu.br> no período indicado no Cronograma.
- 7.2 O curso somente será realizado caso sejam preenchidas no mínimo 50% das vagas, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso. Caso este número não seja alcançado, será realizada uma nova Chamada Pública para vagas remanescentes.
- 7.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência e/ou cancelamento de matrícula serão efetuadas até o 5º (quinto) dia letivo após o início do curso.
- 7.4 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste edital até o total preenchimento das vagas oferecidas pelo curso.
- 7.5 A convocação para a matrícula das candidatas da lista de espera será realizada por meio de publicação no endereço eletrônico <https://breves.ifpa.edu.br> e por comunicação telefônica, para atender as vagas não ocupadas na primeira chamada. A candidata da lista de espera convocada para preenchimento de vagas remanescentes terá 01(um) dia útil, após ser notificada pelos meios de comunicação eletrônica e telefônica, para realizar sua matrícula. Passado esse prazo, e somente após o esgotamento da lista de espera, se houver, é que teremos vagas remanescentes que serão ofertadas por meio de nova chamada pública.

8 DO RECURSO

- 8.1 Após a divulgação do resultado preliminar, a candidata poderá impetrar recurso contra o resultado da chamada pública para matrícula quanto à ordem de classificação, conforme a data prevista no cronograma.
- 8.2 A candidata deve apresentar recurso preenchendo o Anexo I, justificando e comprovando os argumentos apresentados, e enviá-lo para o endereço eletrônico de.breves@ifpa.edu.br, até o horário de 23:59h do dia previsto para recurso de acordo com o cronograma deste edital.
- 8.3 O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o Resultado Final da lista de classificados.

9 DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
05/09/2024	Publicação do Edital

06/09/2024	Prazo para impugnação do edital
09 a 13/09/2024	Período de inscrição / Matrícula
16/09/2024	Publicação do resultado preliminar / Homologação das matrículas
17/09/2024	Recurso contra o resultado preliminar
18/09/2024	Resultado dos Recursos e Resultado Final
19/09/2024	Chamada da lista de espera (se houver)
24/09/2024	Início das aulas

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A chamada pública para matrícula de candidatas regida por este edital é para ingresso no ano letivo de 2024.
- 10.2 O IFPA Campus Breves poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito da chamada pública. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site do IFPA Campus Breves, no endereço eletrônico <https://breves.ifpa.edu.br> e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 10.3 Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de matrícula.
- 10.4 Compete exclusivamente à candidata certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação de matrícula.
- 10.5 A inobservância por parte da candidata a quaisquer requisitos previstos neste edital poderá levar à perda do direito à vaga.
- 10.6 É de inteira responsabilidade da candidata a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.
- 10.7 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pela candidata, apuradas pelo IFPA Campus Breves, durante a matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa ao candidato, ensejará a perda do direito e o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 10.8 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Local de Processo Seletivo referente ao Programa Mulheres Mil, em primeira instância, e pelo Departamento de Ensino do IFPA Campus Breves, em segunda instância, se necessário.
- 10.9 Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta Chamada Pública, revogadas as disposições em contrário.
- 10.10 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital.

Breves-PA, 28 de agosto de 2024.

ALEXANDRE NUNES DA SILVA
Diretor Geral – IFPA Campus Breves
Portaria nº 3713/2023/Reitoria IFPA

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Identificação da candidata
Nome:
Contato telefônico:
À comissão de seleção:
Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra o resultado preliminar, devido à justificativa a seguir:

Assinatura da candidata